

第十八條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一九年九月六日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 6 de Setembro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 150/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律、第12/2012號法律及第9/2016號法律修改，以及由第21/2017號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百二十七條第二款的規定，作出本批示。

一、立法會間接選舉補選總核算委員會由下列成員組成：

(一) 檢察官郭健雄，並由其擔任主席；

(二) 檢察官劉因之；

(三) 行政公職局副局長馮若儀。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一九年九月十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 127.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º 11/2008, n.º 12/2012 e n.º 9/2016, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. A Assembleia de Apuramento Geral da Eleição Suplementar por Sufrágio Indirecto para a Assembleia Legislativa é composta por:

1) Dr. Kuok Kin Hong, delegado do Procurador, que preside;

2) Dr.ª Lao Ian Chi, delegada do Procurador;

3) Dr.ª Joana Maria Noronha, subdirectora dos Serviços de Administração e Função Pública.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

12 de Setembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 151/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一九年十月一日起，發行並流通以「中華人民共和國成立七十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....250,000枚

四元.....250,000枚

四元五角.....250,000枚

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Outubro de 2019, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «70.º Aniversário da Implantação da República Popular da China», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50250 000

\$ 4,00250 000

\$ 4,50250 000